

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de 02 motocicletas adaptadas como viaturas e um veículo para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

Devido à natureza das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal de Itapeçerica da Serra/SP no cumprimento das suas competências legais, com ênfase nos Artigos 4º, 5º e 5º-A da Lei nº 022 de 01 de março de 2012, o qual versa: "São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: [...] III – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;", se faz necessário a utilização de veículos que atendam aos fins da Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública.

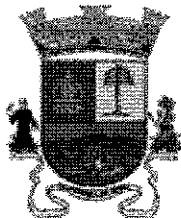
Cabe salientar que os veículos que atualmente a Guarda Civil Municipal possui, e que são utilizados não são suficientes para atender a demanda, haja vista ser um número insuficiente para atender o número de guardas civis municipais, bem como de cobrir territorialmente o Município, sendo de suma importância estabelecer um contrato para suprir a demanda operacional desta instituição.

Somado a isso, se observou a necessidade de aumento da frota, a fim de garantir uma maior abrangência de efetivo patrulhamento pelo município, além de trazer para a frota veículos novos que garantam maior agilidade no atendimento de ocorrências pelos agentes nas ruas. Soma-se ainda que o objeto em questão está previsto no Plano de Trabalho – Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

As necessidades técnicas especificada nos descritivos do presente termo de referência são baseadas em referências externas de sucesso, como materiais utilizados pelas Polícias do Brasil, sobre especificações atualizadas e que atendam as necessidades particulares dos serviços executados pela Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

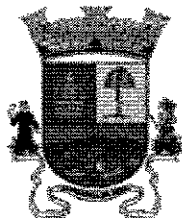


4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DO OBJETO – ÍTEM 01:

4.1. 02 MOTOCICLETAS mínimo de (24,8 CV) com gasolina e (25,2 CV), médio porte, na COR PRETA.

4.2. O Objeto deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir consta a descrição completa, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor estimado de referência de preço, aferidos através da pesquisa de preços praticados no mercado.

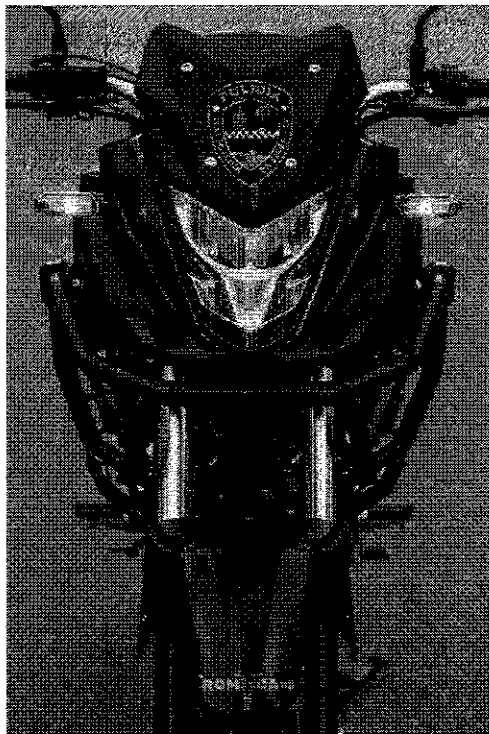
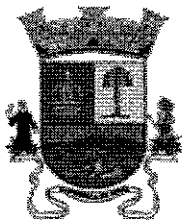
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor un. Estimado	Valor Total Estimado
ÍTEM 01	<p>Aquisição das Motocicletas transformados em viaturas do tipo Policial, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal. Especificações técnicas mínimas:</p> <p>a) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex);</p> <p>b) Potência mínima de 24,8 Cv, medidos na gasolina e 25,2 Cv com Etanol, com as características originais de fábrica;</p> <p>c) Torque Máximo de 26,5 N.m (gasolina) / 26,9 N.m (etanol) a 5.750 rpm;</p> <p>d) Transmissão de 06 Velocidades;</p> <p>e) Sistema de Partida: Elétrica;...</p> <p>Adaptadas como viatura policial com equipamentos de sinalização acústica e visual e demais itens. Vide descrição completa no T.R.</p> <p>f) Cor preta</p>	2	UN	R\$ 63.333,33	R\$ 126.666,66
ÍTEM 02	<p>1. VEÍCULO DE PASSEIO MOTOR 1.3 DE 101 cv</p> <p>Veículo de passeio na versão com motor 1.3 de 101 cv e 13,2 kgfm de torque, ar condicionado, direção com assistência elétrica/hidráulica, Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros e no mínimo freio com sistema ABS/EBD na dianteira.</p> <p>4.2. Mecânica</p>	01	UN	R\$ 103.975,27	R\$



	<p>g) Motor 1.3 a gasolina ou gasolina/álcool (flex); h) Potência mínima de 98 cv, medidos na gasolina, e 107 cv, medidos no Etanol, com as características originais de fábrica; i) Relação peso/torque (peso do veículo dividido pelo torque máximo) menor ou igual a 13,2 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; j) Quatro portas laterais e uma traseira;</p>				103.975,27
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 230.641,94

IMAGENS ILUSTRATIVAS DA PLOTAGEM

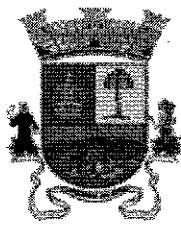




5. A contratada deverá fornecer equipamento de boa qualidade, que atenda minimamente às especificações técnicas abaixo descritas:

5.1. Especificações técnicas mínimas:

- a) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex);
- b) Potência mínima de 24,8 Cv, medidos na gasolina e 25,2 Cv com Etanol, com as características originais de fábrica;
- c) Torque Máximo de 26,5 N.m (gasolina) / 26,9 N.m (etanol) a 5.750 rpm;
- d) Transmissão de 06 Velocidades;
- e) Sistema de Partida: Elétrica;
- f) Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI;
- g) Quadro: Semi Berço Duplo;
- h) Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 245 mm de curso;
- i) Suspensão traseira > Pro-link com 225 mm de curso;
- j) Freios: A disco com ABS nas duas rodas (dianteiro 256mm, traseiro 220 mm);
- k) Pneus: 90/90-21M/C 54S (dianteiro) e 120/80-18M/c 62S (traseiro);
- l) Dimensões: Comprimento 2.193 mm, Largura 829 mm, Altura 1.270 mm (STD e RLY) / 1.400 mm (ADV), Distância entre eixos 1.425 mm, Distância mínimo do solo 269 mm, Altura do assento 859 mm;
- m) Peso Seco: 147 kg (STD e RLY) / 149 kg (ADV); sistema ESS (Emergency Stop Signal).
- n) Cor predominante preta.



5.2. ADAPTAÇÃO PARA 02 MOTOCICLETAS:

5.2.1. Especificação Técnica para Equipamentos de Sinalização acústica e visual para veículos duas rodas;

5.2.2. Dispositivo contra linha de pipa para motociclista:

a) Dispositivo contra linha de pipa constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permite o corte da linha.

b) Instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira da motocicleta.

5.2.3. Bauleto com rack para motocicleta:

a) Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa.

b) O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos.

5.2.4. Bagageiro para motocicleta:

a) Confeccionado de acordo com o modelo da motocicleta em aço sobre as partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta.

b) Capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.

c) Reforços e locais para fixação da tonfa, rack, sinalizador traseiro e módulo de iluminação.

5.2.5. Protetor de motor e carenagem para motocicleta:

a) Protetor do motor em peça única confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta.

b) Formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o.

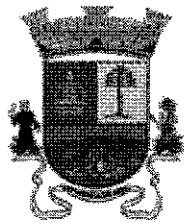
c) Fixação ao quadro por meio de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio, a depender do modelo da motocicleta.

5.2.6. Sinalização visual:

a) O conjunto de sinalização visual deverá ser composto por 10 (dez) módulos sinalizadores no formato LINEAR, contendo mínimo de 3 (três) Leds de 3W de potência cada, formado por lentes colimadoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, todos resistentes a impactos, descoloração e amarelamento.

b) Alimentados nominalmente com 12 Vcc, gerenciados por microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de flashes luminosos com frequência não inferior a 1,0Hz e não superior 4,0Hz (conforme SAE J595).

c) Circuito eletrônico deverá garantir a eficiência luminosa dos equipamentos, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação.



5.2.7. O sistema de luzes deverá conter as seguintes configurações:

a) 06 (seis) módulos sinalizadores frontais com mínimo 3 (três) leds cada, sendo 02 (dois) na cor vermelha no lado esquerdo e 02 (dois) na cor azul no lado direito, instalados em suportes metálicos fixados junto à carenagem, e 02 (dois) módulos na cor cristal.

5.2.8. São 04 (quatro) módulos sinalizadores traseiros, instalados na traseira da estrutura do bagageiro, longitudinalmente ao sentido de marcha da motocicleta, com mínimo de 3 Leds cada, sendo 02 (dois) na cor vermelha no lado esquerdo e 02 (dois) na cor azul no lado direito.

5.2.9. Os LEDS deverão ter potência não inferior de 3 W cada, com garantia de 2 anos.

a) Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, resistente a impactos, descoloração, amarelamento.

b) Fixados por meio de bases metálicas na cor preta, de Dimensões reduzidas e resistentes a esforço e intempéries.

5.2.10. Com alimentação nominal de 12 Vcc;

a) Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, resistente a impactos, descoloração, 21 amarelamento.

b) Alimentados nominalmente com 12 Vcc; - A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos:

5.2.11. Declaração de que a empresa possui Atestado e Laudos, emitido pelo fabricante das especificações técnicas do sistema visual abaixo relacionados, caso seja vencedora, para apresentação na assinatura do contrato;

5.2.11.1. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18);

5.2.11.2. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14);

5.2.11.3. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20);

5.2.11.4. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19);

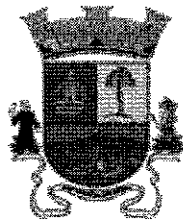
5.2.11.5. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017;

5.2.11.6. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J1113-11 (2012).

a) Os módulos de sinalização visual deverão ter grau de proteção IP66 e serem passíveis de manutenção mesmo após o termino da garantia do produto.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page, below the page number.



b) Os equipamentos acústicos e visuais deverão ser imunes a interferências eletromagnéticas (EMI e RFI) no sistema original do veículo e no rádio transceptor ou dispositivos de comunicação, tão pouco gerar ruídos eletromagnéticos/interferências nos equipamentos de comunicação embarcados.

c) O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios, deverá ter gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão "Kill Switch" (botão de desligamento do motor).

d) Todo material plástico deverá ser provido de proteção UV integrada à matéria-prima (sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção).

e) Os módulos de Leds não podem exceder as dimensões 100mm de largura x 40mm de altura, com tolerância de $\pm 2,0$ mm. 16- Sinalização acústica:

f) Modulo amplificador instalado junto ao protetor de pernas da motocicleta, com potência não inferior a 30W RMS.

g) Deve oferecer mínimo de 4 (quatro) tipos de sons (Wail, Yelp, Hi-yelp e Horn).

h) O conjunto de sinalização acústica sintonizado deve ser formado por corpo único (amplificador + driver de compressão), construído em nylon com fibra de vidro, resistente a impactos, calor e deformações, fixado através de suporte próprio adequados para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento.

i) Deverá ter gerenciamento automático de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo.

j) O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

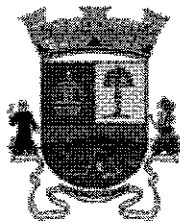
k) A Pressão sonora (SPL) de 110Db@1m deverá ser comprovada por medição através de Decibelímetro aferido, na apresentação do protótipo.

l) Características técnicas: Potência: 30W RMS; Tipos de sons: Wail, Yelp, Hi-yelp, e Horn Consumo máximo: 2,5Ah consumo Standy By (repouso) 0 (zero);

m) Pressão sonora (SPL): 110dB@1m. Resposta de Freqüência: 600 a 3000Hz;

n) Peso: Não superior a 1,5Kg.

o) O conjunto Amplificador Sonoro e Unidade Sonofletora deverão estar certificados



conforme norma NBR/ICE60529, Grau de Proteção IP67.

5.2.18. Painel controlador do sistema acústico / visual:

a) Deverá ser fornecido um painel de controle, com mínimo de 4 teclas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, resistente a água, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando apenas uma das mãos, sem a necessidade de se retirar a mão do manete, mesmo que o policial esteja utilizando luvas.

b) O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original. O controlador deverá ser dotado de botões de acionamento em silicone translúcido retro iluminados de forma a ter uma boa visibilidade, tanto de dia quanto a noite, podendo identificar as funções que estão habilitadas.

c) O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel.

d) O módulo de controle da sinalização deverá ser micro controlado para acionamento de forma prática dos sinalizadores visuais, controlando os efeitos luminosos e acionamento e seleção dos sons da sirene.

5.2.19. É vedada a alteração da posição original do punho e/ou da manopla na motocicleta.

5.2.20. As funções de acionamento do conjunto sinalizador (acústico e visual) deverão atender uma das lógicas de funcionamento abaixo:

a) Tecla 1: 1ª função:

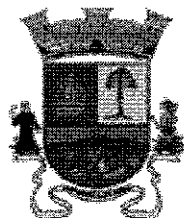
- Um Pulso aciona as luzes (ligar/desligar as luzes);
- Demais pulsos, troca os padrões de flashes das luzes;
- Manter pressionado por 3 segundos, desligam as todas as luzes;

b) 2ª função (Ativar a função COMBOIO):

- Após acionar um padrão de flash, manter a tecla Pressionada por 3 segundos para desligar as luzes;
- Direcionais traseiras, manter novamente a tecla Pressionada por mais 3 segundos para religar as luzes;
- Direcionais traseiras e desligar as luzes direcionais Dianteiras e manter a tecla pressionada por mais 3 Segundos para sair do modo COMBOIO.

c) Tecla 2: 1ª função (EMERGÊNCIA):

- Um Pulso aciona a sirene e as luzes;
- Manter pressionado por 3 segundos, desligam a sirene e as luzes.



d) 2ª função (Ajuste de brilho do backlight das teclas):

- Manter a tecla pressionada para entrar no modo de ajuste.

e) Tecla 3: Um Pulso aciona a sirene (ligar/selecionar sons/desligar a sirene) :

- Demais pulsos, troca os padrões de som;
- Manter pressionado por 3 segundos, desligam a sirene.

f) Tecla 4: Um Pulso aciona o som momentaneamente da sirene (PIAL ou HORN);

6. GRAFISMO:

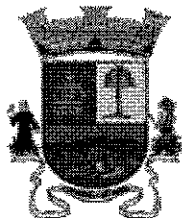
6.1. APLICAÇÃO DE GRAFISMO/ENVELOPAMENTO NO PADRÃO DA VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme ítem 4.2 deste T.R.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DO OBJETO – ÍTEM 02:

7.1. VEÍCULO motorização 1.3 com mínimo de (101 CV) com gasolina e (109 CV), médio porte;

7.1.2. O Objeto deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir consta a descrição completa, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor estimado de referência de preço, aferidos através da pesquisa de preços praticados no mercado.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UN. APROXIMADO	VALOR TOTAL APROXIMADO
02	<p>2. VEÍCULO DE PASSEIO MOTOR 1.3 DE 101 cv Veículo de passeio na versão com motor 1.3 de 101 cv e 13,2 kgfm de torque, ar condicionado, direção com assistência elétrica/hidráulica, Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros e no mínimo freio com sistema ABS/EBD na dianteira.</p> <p>4.2. Mecânica</p> <p>o) Motor 1.3 a gasolina ou gasolina/álcool (flex);</p> <p>p) Potência mínima de 98 cv, medidos na</p>	1	UN	R\$ 103.975,27	R\$ 103.975,27



gasolina, e 107 cv, medidos no Etanol, com as características originais de fábrica; q) Relação peso/torque (peso do veículo dividido pelo torque máximo) menor ou igual a 13,2 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; r) Quatro portas laterais e uma traseira;				
--	--	--	--	--

8. – VEÍCULO DE PASSEIO MOTOR 1.3 DE 101 cv

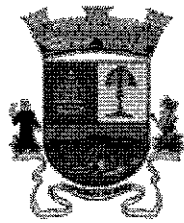
8.1. Quantidade:

8.1.2. Aquisição de **01 (um) veículo** nas cores de preferência Azul Escuro, na falta desta cor, aquela disponível pela empresa vencedora.

8.2. Veículo de passeio na versão com motor 1.3 de 101 cv e 13,2 kgfm de torque, ar condicionado, direção com assistência elétrica/hidráulica, Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros e no mínimo freio com sistema ABS/EBD na dianteira.

8.1.2. Mecânica

- a) Motor 1.3 a gasolina ou gasolina/álcool (flex);
- b) Potência mínima de 98 cv, medidos na gasolina, e 107 cv, medidos no Etanol, com as características originais de fábrica;
- c) Relação peso/torque (peso do veículo dividido pelo torque máximo) menor ou igual a 13,2 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;
- d) Quatro portas laterais e uma traseira;
- e) barras longitudinais no teto;
- f) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
- g) Caixa de câmbio automática CVT com pelo menos 7 marchas, além da ré;
- h) Ar condicionado quente/frio original de fábrica;
- i) Direção com assistência elétrica/hidráulica;
- j) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros;
- k) No mínimo Freios com sistema ABS/EBD na dianteira;
- l) Air-bags frontais para motorista e passageiro;
- m) Equipamento de rádio/mídia/som compatível com o modelo do veículo, com bluetooth e conectividade USB;
- n) Tanque de combustível com capacidade para 47 litros;
- o) Capacidade de carga (carga útil) de no mínimo 400 kg;
- p) Vão livre (altura do solo) de 182 milímetros;



- q) Distância entre-eixos com mínimo de de 2.521 milímetros;
- r) Porta -malas com volume de 300 litros;
- s) Rodas em liga leve ou de ferro com calotas e pneus originais de fábrica;
- t) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- u) Itens extras:

9. A contratada deverá fornecer veículos de boa qualidade, que atenda minimamente às especificações técnicas dos itens 01 e 02 acima descritas.

9.1. Os objetos ofertados e entregue deverão ser de qualidade comprovada, atendendo integralmente às descrições técnicas deste T.R. Além disso, os objetos deverão ser novos, de fabricação recente, e entregue com todos os documentos originais, sem qualquer avaria ou defeito, como amassados, riscos ou desgastes. Não será aceito qualquer objeto que tenha sido reutilizado ou alterado, sendo fundamental que todos os itens estejam dentro das especificações e condições originais do fabricante, conforme as normas vigentes.

9.2. Demais documentos, exigências ou informações necessárias para esta aquisição deverão ser analisados pelo departamento competente que efetua as contratações públicas, conforme as normas aplicadas à modalidade adotada.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETOS

10.1. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

10.2. Os veículos que compõem o objeto deste Termo de Referência serão entregues de forma integral à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme pedido enviado juntamente com a Nota de Empenho, sendo de total responsabilidade da Licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços.

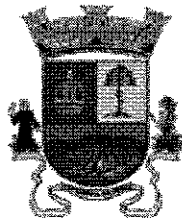
10.3. A disponibilização do veículo e das motocicletas deverá ser realizada EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, após a solicitação formalizada pelo Contratante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa e acordo entre as parte.

11. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

11.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Segurança pública, Rua Augusto Bardusco, nº 16, Bairro Santa Isabel, ItaipecERICA da Serra-SP – CEP 06850-860, Telefone: (11) 4667-9159.

11.2. Horário: De segunda a sexta-feira das 08:00min às 11:30min e das 13:30min às 16:30min horas.

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções prevista na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



b) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo de entrega.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os objetos serão recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação dos itens entregues de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade do objeto e, conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

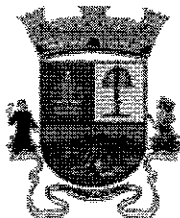
- Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
 - Caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
 - Caso apresente vício ou defeito em qualquer de suas partes ou componentes;
- e,
- Ou por efeito de correção dos mesmos.

12.2.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos/serviços efetivamente entregues, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, no intuito de sanar o equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos produtos entregues com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor.

12.2.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



12.3. Substituição de Produtos em Desacordo

12.3.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 60 (sessenta) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

12.4. Da garantia e Assistência Técnica

12.4.1. Da garantia e Da Assistência Técnica

12.4.2. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 48 meses (04 anos) contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, e ainda, deverá oferecer a Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega, sem limite de quilometragem;

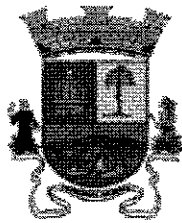
12.4.3. Dentro do prazo da garantia, deverá ser oferecido o reparo, correção, remoção, substituição ou qualquer outra alternativa, no prazo de no máximo 02 (três) dias contados da notificação entregue oficialmente, para que seja sanado quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento;

12.4.4. No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com substituição de peças em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e/ou fabricante, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

12.4.5. A resolução dos problemas encontrados pela assistência técnica poderá ser rejeitada pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à contratante;

12.4.6. Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada em perímetro da região da Grande São Paulo, ou Aida, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itaipicérica da Serra;

12.4.7. Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa à Contratante e providenciar a substituição provisória por equipamento equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo da devolução, mediante acordo entre partes;



12.4.8. Todos os custos envolvidos no atendimento ao equipamento que apresentar defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso;

12.4.9. Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

O prazo para troca em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 05 (cinco) dias úteis, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo equipamento em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

13.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.6. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. José Carlos de Oliveira.

13.7. O fiscal do contrato será o GCM Sub Inspetor Sr. Claudio Evangelista de Souza.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

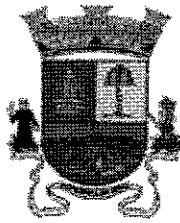
15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ESTIMATIVA DE VALORES

16.1. O valor estimado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 230.641,94 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um real e noventa e quatro centavos)** aferido através de pesquisas de preços com 03 empresas do ramo de atividade, conforme custos unitários apostos em anexo, resultantes da média de valores praticados no mercado;

16.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais,



encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, e demais decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino;

16.3. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder ao valor estipulado neste Termo de Referência, sendo que o custo unitário máximo aceito encontra-se informado na tabela constante nos itens 4.2 e 7.1.2, que servirá como referencial.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

17.1. A referida aquisição será atendida pelas referidos recursos orçamentários:

- **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** provenientes da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.059.70121 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIO DEPUTADO ESTADUAL MAJOR MECCA**; e,
- **R\$ 30.641,94 (trinta mil, seissentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)** provenientes de recurso próprio do Tesouro Municipal – **elemento econômico 00.21.21 00 6 181 8004 1087 – natureza da despesa n. 4.4.80.52 – reserva n. 3016/2025.**

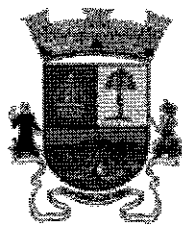
18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Da Apresentação de Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas dos veículos.

18.2. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado juntamente à proposta, material informativo oficial confeccionado pela fabricante, podendo ser catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenha elementos informativos de equipamento ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(s) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, que contenha a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado. As hipóteses abaixo relacionadas às especificações, acarretarão na desclassificação da proposta, consoante a circunstância:

- a) A marca e modelo ofertado deverá ser sempre o mesmo do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas;
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida;
- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos ou apresentar como opcional para escolha da Contratante; e,
- d) Não será aceito o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.

19. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE



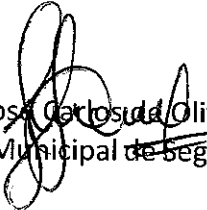
- 19.1.** Além das exigências mencionadas no item 18, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) comprovar sua regularidade e conformidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.


20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), por intermédio dos correios eletrônicos: lutimar.neves@itapecerica.sp.gov.br - ssp@itapecerica.sp.gov.br.

20.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – CNPJ 46.523.130/0001-00 – End. Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Cep.06850-040 – Itapeçerica da Serra/SP

Itapeçerica da Serra, 13 de março de 2026.


José Carlos da Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública


Cláudio Evangelista de Souza
GCM Classe Distinta
Fiscal